



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2476, quarta-feira, 29 de maio de 2024

LEI Nº 9.643, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Adria Santos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Instituto Adria Santos, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.514.296/0001-34, localizada na Rua Presidente Nereu, nº 49, Casa 8, Vila Nova, CEP 89.237-713, com sede e foro no Município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516761** e o código CRC **59908E4A**.

LEI Nº 9.644, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Ministério Desfrute Deus.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o “Ministério Desfrute Deus”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.647.618/0001-12, localizado na Rua Hildegard Nass, número 327, CEP 89.203-322, bairro Anita Garibaldi, com sede e foro no município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516856** e o código CRC **93DF8CAE**.

DECRETO Nº 60.188, de 29 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Danubia Meireles De Goes, matrícula 60.634, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518064** e o código CRC **00F4C841**.

DECRETO Nº 60.193, de 29 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dara Lucas De Albuquerque, matrícula 100.025, para o cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021520488** e o código CRC **9EB883C0**.

DECRETO Nº 60.194, de 29 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Ana Paula Souza de Oliveira, matrícula 60.635, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021520509** e o código CRC **EB49525E**.

DECRETO Nº 60.172, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35, 36 e 81, todos da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SCHLICKMANN**, matrícula n. 22.791, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Promoção Social, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516993** e o código CRC **10E4DDD5**.

DECRETO Nº 60.166, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 35, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar n. 142/2013 e art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, o servidor **MAX EDESIO KOSCHNICK**, matrícula n. 35.699, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516768** e o código CRC **1F2EF578**.

DECRETO Nº 60.165, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 35, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n. 142/2013 e art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, a servidora **MARLETE MARIA CASETT REDIVO**, matrícula n. 22.610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516742** e o código CRC **85837C1D**.

DECRETO Nº 60.191, de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 13-1", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e

Considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 13-1", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0021137898, parte integrante do

presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente ? SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 13-1 (SEI Nº 0021137898).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518428** e o código CRC **A89707B8**.

DECRETO Nº 60.173, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b", da

Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35, 36 e 81, todos da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **JALMIR ANTONIO SCHULTZ**, matrícula n. 25.764, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517039** e o código CRC **B07B5CFD**.

DECRETO Nº 60.195, de 29 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dailine Aparecida Machado Bueno, matrícula 60.636, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021523906** e o código CRC **58C1E6E7**.

DECRETO Nº 60.196, de 29 de maio de 2024.

Altera o titular e o suplente, da alínea "I", do inciso II, do art. 1º, do Decreto Nº 53.364, de 23 de fevereiro de 2023, que nomeia membros para compor o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o exercício 2023-2025.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, §1º, inciso XI, das Disposições Finais e Transitórias, também da [Lei Orgânica](#) do Município, e do art. 12, da Lei Municipal nº [5.712](#), de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 01 de março de 2023 à 28 de fevereiro de 2025, alterando o titular e o suplente, da alínea "I", do inciso

II, do art. 1º, do Decreto Nº 53.364, de 23 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II - ...

...

1) ...

Titular: Márcio Luis Nunes da Silva Júnior

Suplente: Gabriel Klein Wolfart" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524429** e o código CRC **077DFE79**.

DECRETO Nº 60.181, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **VIVIANE MARGARETE DA SILVA SCHNEIDER**, matrícula n. 15.231, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517257** e o código CRC **18F0EA2F**.

DECRETO Nº 60.174, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **JUCÉLIA ESPINDOLA DOS SANTOS TARNOWSKI**, matrícula n. 69.944, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos

integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517057** e o código CRC **131BFEDC**.

DECRETO Nº 60.180, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art.

10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso III, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 6-A, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **MAURINO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 20.020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos proporcionais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517227** e o código CRC **537D907D**.

DECRETO Nº 60.190, de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 17-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio

de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e

Considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 17-0", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0021169678, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente ? SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 17-0 (SEI Nº 0021169678).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518326** e o código CRC **9310E4C6**.

DECRETO Nº 60.175, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **PATRICIA VIEIRA DE BITENCOURT**, matrícula n. 23.588, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517073** e o código CRC **F43F622C**.

DECRETO Nº 60.160, de 28 de maio de 2024.

Altera o Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, que nomeia membros titulares e suplentes para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instância do Sistema Municipal de Cultura - SMC, instituído pela Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 18, da Lei nº 6.705, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b", "c", "e", "f", "g" e "k", do inciso I e a alínea "l", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 60.044, de 15 de maio de 2024, nomeando os seguintes membros, para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que estavam em vacância, para o mandato de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026:

"Art. 1º ...

I – ...

...

b) Área de Audiovisual

Titular: Jo dos Santos Pereira

Suplente: Marcos Macambyra

c) Área de Comunicação em Cultura

Titular: Thainara Santana Gonçalves

Suplente: Altamir Antônio Andrade

...

e) Área de Cultura Popular, Diversidade e Identidade

Titular: Anderson Carneiro

Suplente: Venus Franco

f) Área de Dança

Titular: Josué da Silva e Silva

...

g) Área de Livro, Leitura e Literatura

Titular: Douglas William Langer

Suplente: Nathan Rioski Braz

...

k) Área de Patrimônio Material

Titular: Asta dos Reis

...

...

II – ...

...

l) Secretaria de Administração e Planejamento

...

Suplente: Edileia de Faria Silva" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521385** e o código CRC **B3F2989E**.

DECRETO Nº 60.176, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **SILVIO MANOEL MIRA**, matrícula n. 21.949, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Esportes, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517102** e o código CRC **ABB62F49**.

DECRETO Nº 60.177, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARIA APARECIDA SILVA**, matrícula n. 28.365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517129** e o código CRC **91FB8362**.

DECRETO Nº 60.167, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso III, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 6-A, da Emenda Constitucional n. 41/2003, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, o servidor **ALEXSANDRO ROSA CARDOSO**, matrícula n. 24.108, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516823** e o código CRC **3BDE66AD**.

DECRETO Nº 60.178, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **CRISTINA GOMES DA SILVA BATISTA**, matrícula n. 21.842, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517151** e o código CRC **1DF8711D**.

DECRETO Nº 60.189, de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-8", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e

Considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 16-8", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0020522373, 0020522374, 0020522375 e 0020522376, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente ? SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 16-8: SEI nº(s) 0020522373, 0020522374, 0020522375 e 0020522376.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518118** e o código CRC **A9131397**.

DECRETO Nº 60.179, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **IÊDA MARIA PEREIRA MACHADO**, matrícula n. 20.066, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517178** e o código CRC **FA4F5EE2**.

DECRETO Nº 60.164, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **NIVALDO DAMIAN DE MEDEIROS**, matrícula n. 17.580, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516726** e o código CRC **F388E363**.

DECRETO Nº 60.192, de 29 de maio de 2024.

Regulamenta a Lei nº 9.642, de 28 de maio de 2024, que autoriza o Município de Joinville a prestar auxílio e ajuda ao Estado do Rio Grande do Sul, por meio da disponibilização de pessoal, equipamentos, maquinários, veículos e bens em geral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos IX e X, art. 102 e art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que as situações de risco enfrentadas pelos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, decorrentes dos eventos climáticos do mês de maio de 2024, ocasionaram danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais à infraestrutura pública e ambientais inimagináveis;

considerando os recentes boletins informativos prestados pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, que indicaram, em 20 de maio de 2024, 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) municípios afetados, 76.188 (setenta e seis mil, cento e oitenta e oito) pessoas em abrigos, 581.633 (quinhentos e oitenta um mil, seiscentos e trinta e três) pessoas desalojadas, 2.339.508 (dois milhões, trezentas e trinta e nove mil e quinhentas e oito) pessoas afetadas, 806 (oitocentas e seis) pessoas feridas, 85 (oitenta e cinco) pessoas desaparecidas, 157 (cento e cinquenta e sete) óbitos, 82.666 (oitenta e dois mil, seiscentas e sessenta e seis) pessoas resgatadas e 12.358 (doze mil, trezentos e cinquenta e oito) animais resgatados;

considerando o Decreto Municipal nº 51, de 05 de maio de 2024, que declara Estado de Calamidade Pública, pela situação de anormalidade de desastre nível III, nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas pelo evento adverso chuvas intensas;

considerando o Ofício nº 289/2024 da Prefeitura de Guaíba, no qual solicita auxílio emergencial, no sentido de ceder bens, serviços e servidores, por conta dos eventos climáticos adversos vividos por aquele Município;

considerando a Lei Municipal nº 9.642 de 28 de maio de 2024, que autoriza o Município de Joinville a prestar auxílio e ajuda ao Estado do Rio Grande do Sul, por meio da disponibilização de pessoal, equipamentos, maquinários, veículos e bens em geral, e dá outras providências; e

considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina frente à situação de emergência e calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados o empréstimo temporário ao Município de Guaíba, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, dos equipamentos, maquinários e veículos e a disponibilização dos bens especificados nos anexos.

Art. 2º Os bens e equipamentos serão utilizados exclusivamente pelo Município de Guaíba, visando auxílio na recuperação da cidade, e serão disponibilizados mediante a formalização de convênio.

Art. 3º Compete ao Município de Guaíba atestar o recebimento dos bens e serviços, sem prejuízo da fiscalização de responsabilidade do Município de Joinville.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta publicação contém como anexos os documentos SEI Nº 0021502694, 0021510574, 0021510612, 0021510650, e 0021523526



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524840** e o código CRC **700B3FF1**.

DECRETO Nº 60.168, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **DOMINGOS ALACON JUNIOR**, matrícula n. 14.405, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516839** e o código CRC **CF6E4725**.

DECRETO Nº 60.198, de 29 de maio de 2024.

Revoga o Decreto nº 22.114, de 24 de março de 2014, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 03/2014, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo de descontinenciamento orçamentário, na administração pública municipal.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

considerando os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014; e

considerando a alteração da Unidade de Orçamento para a Secretaria da Fazenda:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 22.114, de 24 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021526658** e o código CRC **A27631CA**.

DECRETO Nº 60.197, de 29 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de julho de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 05 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Geovane Paulo Klug Kich, matrícula 60.637, para o cargo de Professor de

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524576** e o código CRC **33B67AE7**.

DECRETO Nº 60.169, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/1999, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **NOEMIA SCHULZE PINHEIRO**, matrícula n. 19.636, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Inglesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516878** e o código CRC **02D50405**.

DECRETO Nº 60.185, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ILCIRENE DIAS**, matrícula n. 23.920, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Arte, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517887** e o código CRC **11C13361**.

DECRETO Nº 60.186, de 29 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Aline Franciane Felipe, matrícula 60.633, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517923** e o código CRC **B02E7155**.

DECRETO Nº 60.170, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso II, 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **GERSON DA SILVA**, matrícula n. 31.432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516927** e o código CRC **07678A28**.

DECRETO Nº 60.184, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme arts. 33, 50, 51 e 53, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **JUCIRA DA SILVA MACHADO**, matrícula n. 36.777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517857** e o código CRC **3A20FA5D**.

DECRETO Nº 60.183, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **HELENA MARIA PATERNO**, matrícula n. 58.400, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, cargo em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517524** e o código CRC **4485B899**.

DECRETO Nº 60.187, de 29 de maio de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de junho de 2024:

Ovessio Fagner Franchini, matrícula 60612, do cargo de Engenheiro Civil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518041** e o código CRC **C656813E**.

DECRETO Nº 60.182, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 7º, da Lei Complementar Municipal n. 266/2008, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **CLEUSA MARIA ESTEVAM ROQUE**, matrícula n. 21.484, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517480** e o código CRC **06EA72D0**.

DECRETO Nº 60.171, de 29 de maio de 2024.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **VALDEMIR NAU**, matrícula n. 14.732, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516947** e o código CRC **5281B2A3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 758/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Catia Regina Rich Rosa**, matrícula **39782** e **Sheilla Emmanuele Grime de Oliveira**, matrícula **32572**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Neiva Regina Len Tadin Bruno**, matrícula **41899** e **Sueli Makovski**, matrícula **21961**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jeonilene Mendes Nunes**, matrícula **58806**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021515709** e o código CRC **A2F6A546**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 127/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 082/2024** (SEI 0019705404), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.247.912/0001-77, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, Instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos para a Realização de Eventos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 520/2023**.

Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 082/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 043/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (0020608394), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2427, de 20/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021511213** e o código CRC **B9957DE1**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 128/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 355/2024** (SEI 0020169837), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Mani Som e Luz LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.803.215/0001-42, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, Instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização de Eventos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 520/2023**.

Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 355/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 039/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (0020582115), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2426, de 19/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 29/05/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021519429** e o código CRC **29C69948**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**PORTARIA Nº. 129/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 358/2024** (SEI 0020171630), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **A. P. S. Pereira Vigilância Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.543.573/0001-18, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Segurança Desarmada para Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 193/2023**.

Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 358/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 040/2024 -

SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (0020582272), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2426, de 19/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021523529** e o código CRC **6B54E760**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 177/2024

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de maio de 2024:

- Mariluci Orben Albano, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Brandel Junior.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521178** e o código CRC **7F20ED8D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 130/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 362/2024** (SEI 0020172795), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Powertec Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.932.456/0001-22, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Grupo Geradores, incluindo Montagem, Desmontagem, Manutenção e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização dos Eventos do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 003/2024**.

Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 362/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 041/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (0020582385), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2426, de 19/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021523869** e o código CRC **146AB00C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 126/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 083/2024** (SEI 0019709275), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **LOC Tendass Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 49.319.018/0001-40, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Arquibancada e Locação de Trio Elétrico, incluindo Montagem, Desmontagem, Manutenção e Operação Técnica dos Equipamentos para a Realização de Eventos, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 524/2023**.

Fiscais:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 083/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602 - Titular;
- b) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 59.923 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 044/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (0020613117), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2427, de 20/03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021511103** e o código CRC **C0875A5F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 118/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor Leonardo Carretts Feippe, matrícula nº 52.224 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenador de Apoio a Gestão do Trabalho, a partir do dia 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/05/2024, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021483192** e o código CRC **58B85925**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 090/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 01/06/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0021501529, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/05/2024, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021503971** e o código CRC **BD54F7E4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 753/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 836/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Superar Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 836/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Superar Ltda**, cujo objeto refere-se à objeto a **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Luciana Prochnow – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de maio de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021513526** e o código CRC **6FAB98D3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 754/2024 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 829/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 829/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda**, cujo objeto refere-se à objeto a **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Luciana Prochnow – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de maio de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021513541** e o código CRC **2B407786**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 755/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Bruch Valente**, matrícula **48847** e **Claudineia Sampaio**, matrícula **49888**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Michelle Goncalvez Scussel**, matrícula **58438**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021515033** e o código CRC **38A5C96C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 178/2024

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2024:

- Pablo Estevao Albano, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Brandel Junior.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 29/05/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521200** e o código CRC **DBB83E30**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 132/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compôr Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

- a) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- b) Sabine Jackelinne Leguizamon
- c) Andressa de Mello Kalef Rangel
- d) Rodrigo Eduardo Manske

Membros Efetivos:

- a) Cláudia Fernanda Müller
- b) Cláudio Hildo da Silva
- c) Fabiane Thomas
- d) Nicole Cota

Membros Suplentes:

- a) Simone Rieper Ferreira
- b) Ana Carolina Volles
- c) Aladim Safanelli
- d) Rickson Rodrigues Cardoso

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 279/2023, publicada em 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524472** e o código CRC **FDF1AFCB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 756/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elaine Cristina Martins Coradini**, matrícula **147902** e **Alexandra Débora Martins Santos**, matrícula **19713**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Angeli Ribeiro Jaques Ferreira**, matrícula **39578** e **Luana Starosky Wessler**, matrícula **48334**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marcia Pedroso**, matrícula **55935**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021515364** e o código CRC **130D1FF2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 78/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no Estágio Probatório do servidor **MARLEN LIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 56211**, os servidores:

NEUSA MARIA DA SILVA SCHMIGUEL, matrícula 55334, indicação dos servidores da área;

FLAVIA CAROLINE BENTO, matrícula 48863, indicação dos servidores da área;

VALERIA BEATRIS DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 19430, indicação do dirigente máximo do órgão;

PAMELA DE SOUZA MUNDT, matrícula 37692, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 29/04/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021138086** e o código CRC **37BA82F7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 127/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.124993-6, em favor da Imprensa Nacional (CNPJ nº 04.196.645/0001-00), para a apuração de eventual existência de dívida referente a prestação de serviço no âmbito do Termo de Contrato nº 448/2020, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0021510303 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28/05/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.124993-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 281/2023 (0018634864), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2314, em 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021510309** e o código CRC **D7BEB76D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 757/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alexandra Débora Martins Santos**, matrícula **19713** e **Maria Roselia Leandro Schuch**, matrícula **28621**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Angeli Ribeiro Jaques Ferreira**, matrícula **39578** e **Luana Starosky Wessler**, matrícula **48334**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana dos Santos Nunes**, matrícula **58739**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021515577** e o código CRC **73D4D669**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 126/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.087236-2, em face da empresa Komfort Colchões Fabricação e Comércio de Colchões, Cama, Mesa, Banho e Acessórios para Sono Ltda. (CNPJ nº 45.890.291/0001-79), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 558/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0021375320 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28/05/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.087236-2 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
 Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629
Membro suplente: Vitoria Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021510276** e o código CRC **B3D7A8B5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 125/2024

O Secretário de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1436/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Senior Sistemas S/A, cujo objeto é a contratação da utilização de módulos de informática para compor a Solução única e integrada de Tecnologia da Informação do Sistema de Gestão de Pessoas, bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção destes módulos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Fiscal Requisitante:

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Titular

Giovanna Paschoali Bertolotto - Suplente

Fiscal Técnico:

Marelice Nickel - Titular

Ricardo Lopes Bez Fontana - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mariana Nunes Passerine - Titular

Anna Paula Pinheiro - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a Portaria SAP.UNG (SEI nº 0019714927) - nº 010/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021495111** e o código CRC **4A576A32**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 759/2024 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jheniffer Tavares de Oliveira**, matrícula **46125** e **Sheilla Emmanuele Grime de Oliveira**, matrícula **32572**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Neiva Regina Len Tadin Bruno**, matrícula **41899** e **Sueli Makovski**, matrícula **21961**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Leticia Lourenco da Silva**, matrícula **58722**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516017** e o código CRC **6152E104**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 760/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **NAYRANA REDER REDIVO**, matrícula **35932** e **CONSUELO REIS**, matrícula **41407**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **NEIVA REGINA LEN TADIN BRUNO**, matrícula **41899** e **SUELI MAKOVSKI**, matrícula **21961**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TATIANE PEREIRA GALINA**, matrícula **58730**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516507** e o código CRC **F6C2A390**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 761/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Cristina Back Ribeiro**, matrícula **45737** e **Silvana Retzlaff Moraes**, matrícula **26960**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vie**, matrícula **45628**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elizandra Maria Rauber da Silva**, matrícula **58580**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516697** e o código CRC **01313D11**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 762/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Cristina Back Ribeiro**, matrícula **45737** e **Vanessa Cristina Back**

Ribeiro, matrícula **45737**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sita Maria Moura Soares**, matrícula **49789** e **Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vie**, matrícula **45628**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marcele Cristina de Santiago Vieira**, matrícula **58632**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516844** e o código CRC **3B7FB599**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 763/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jheniffer Tavares de Oliveira**, matrícula **46125** e **Roselene Pra Fernandes Wanka**, matrícula **36195**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriana dos Anjos Anacleto Eick**, matrícula **39265** e **Sueli Makovski**, matrícula

21961, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sidineia Pereira Schlachiak**, matrícula **58810**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517410** e o código CRC **BE599E8D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 764/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosane Pinheiro Flores**, matrícula **46060** e **Mayara de Ramos Alves**, matrícula **46380**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nadia Walz de Jesus**, matrícula **46082** e **Rosane Sievert**, matrícula **40175**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **Alessandra da Silva Segatta**, matrícula **58780**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517591** e o código CRC **97AA63DA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 133/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

- a) Cláudia Fernanda Müller
- b) Cláudio Hildo da Silva
- c) Fabiane Thomas
- d) Nicole Cota

Membros Efetivos:

- a) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- b) Sabine Jackelinne Leguizamon

- c) Andressa de Mello Kalef Rangel
- d) Rodrigo Eduardo Manske

Membros Suplentes:

- a) Simone Rieper Ferreira
- b) Ana Carolina Volles
- c) Aladim Safanelli
- d) Rickson Rodrigues Cardoso

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 280/2023, publicada em 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524489** e o código CRC **3A87E3CA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 765/2024 - SED.GAB**

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Solange Maria Andrzejewski**, matrícula **48735** e **Aurélia Regina Pereira Martins**, matrícula **27203**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mirian da Rocha Silveira**, matrícula **25136** e **Sílvia Milléo de Oliveira Palermo**, matrícula **40140**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Suzy Evelyn Vieira de Almeida**, matrícula **58709**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518223** e o código CRC **52068DC3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 766/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Roberta de Godoi Ribeiro Monteiro**, matrícula **40864** e **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23058**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Débora Cristina Cardoso**, matrícula **49849** e **Luciana Moreira Barros Pontes**, matrícula **36442**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elionay Rodrigues Marques**, matrícula **58493**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518715** e o código CRC **E45F70E5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 767/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristina Ferronato Dias**, matrícula **43311** e **Zinai Gomes D Almeida Santos**, matrícula **49325**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659** e **Rosana Aparecida de Almeida Sehnem**, matrícula **36384**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio

probatório do servidor **Weslei Jonatan da Silva**, matrícula **58449**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518814** e o código CRC **AB7C0FD2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 768/2024 - SED.GAB

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliete Gonçalves Mendonça**, matrícula **36059** e **Marisa Antoninha Vanin Julio**, matrícula **28576**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Borba Ramos**, matrícula **23659** e **Marcia Ana Gervasi**, matrícula **35924**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Indiara do Amaral Reis**, matrícula **58450**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021519720** e o código CRC **330C31D8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 769/2024 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0021434603/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Instituto Esperança - IES.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0021434603/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Instituto Esperança - IES, cujo o objeto é o auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeio da ENTIDADE, visando garantir a manutenção do funcionamento e atendimento aos estudantes, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

Fiscal Requisitante:

Karen Regina de Castro Sabbanelli Kohls – Titular

Denise Maria Rengel – Suplente

Fiscal Técnico:

Josiani Souza - Titular

Juliana da Silva Alano - Suplente

Fiscal Administrativo:

Louise da Rocha Vieira Moraes - Titular

Francoyse Huguen Mendes - Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração, *inclusive in loco*, por meio da Comissão de Fiscalização designada por Portaria, que ficará responsável pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela instituição, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir a qualidade no/do atendimento e a regularidade dos atos praticados;

II – Registrar por meio de relatório e Notificações as ocorrências e orientações dadas à OSC;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização *in loco*, que será verificado se a OSC mantém condições físicas e de quadro de pessoal para o atendimento na área de Educação Fundamental (contraturno), e o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de maio de 2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524817** e o código CRC **309DEAF8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 1232/2024

Portaria de Homologação do Resultado Final das vagas reservadas às pessoas com deficiência e de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 005-2024-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 005-2024-SGP, designada pela Portaria nº 1061/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o resultado final para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) do Processo Seletivo Simplificado Edital 005-2024-SGP, informando o número de inscrição, nome, data de nascimento, cargo pretendido, total de pontos e classificação do candidato.

Art. 2º Deferir o resultado final para a classificação das vagas de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 005-2024-SGP, apurado conforme a ordem dos critérios estabelecidos no item 6 do Edital, que trata da classificação.

Esta publicação possui como anexo os documentos: Relação do Resultado Final das Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência SEI 0021516217 e Relação do Resultado Final das Vagas de Ampla Concorrência SEI 0021516227.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516056** e o código CRC **C9A53C84**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 117/2024**Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretária de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Eloir Teixeira, matrícula nº 41.916, CNH 04742141894 – Cat. Hab. AB, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 27/05/2024, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021482910** e o código CRC **E5573726**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 451/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 794/2024**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se ao **fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2024** ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182

Larissa Vala, matrícula nº 59.201

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100

Suplentes

Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula nº 59.063

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN

Titulares

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 60.237

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071

Suplentes

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959

Kleison Soares Vital, matrícula nº 54.028

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337

SEINFRA.URL**Fiscais Titulares:**

Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52.986

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16.718

Silvio André Bertolotto - Matrícula nº 59.990

Fiscal Suplente:

João Carlos Korink – Matrícula nº 24.245

João Rogério Reinert - Matrícula nº 54.366

SEINFRA.URNE**Fiscais Titulares:**

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760

Fiscais Suplentes:

Sergio Carlos Gonçalves Matrícula nº 24098

Rafael Brandalise Souza – Matrícula nº 59635

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**Titulares**

Fernanda Carolina Joenck, matrícula nº 59.302

Aristides Ferretti, matrícula nº 06.051

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE**Titulares**

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867

Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378

Edson Roberto Holler, matrícula nº 53.840

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro, matrícula nº 52.071

Ruan Felipe Loz, matrícula nº 58.872

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO**Titulares**

Lays Mayara Hess – matrícula nº 59738

Aldo Felipe – matrícula nº 58118

Kelly Cristina Nogueira – matrícula nº 56832

Suplentes

Marcos Jessé de Almeida – matrícula nº 27220

Augustinho Ramos da Cunha – matrícula nº 24148

Unidade Regional de Obras Sul – URS**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702

Moyes Santos Meneses, matrícula nº 53.696

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP**Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737

Teodoro Lima, matrícula nº 53.356

John Sommerfeld, matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245

Unidade de Obras - UNO**Titulares**

Adelcio Carlos Vieira - matrícula nº 19.321

Ana Paula Burg Rech Brizot - matrícula nº 56.983

Emerson Luiz Pagani - matrícula nº 38.707

Suplentes

Aurélio Flenik - matrícula nº 17.146

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy , matrícula nº 45.613

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 794/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais

recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, ficando a **Portaria nº 406/2024/SEINFRA/GAB** revogada .



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021501764** e o código CRC **9267EAC7**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 068/2024

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Art. 104 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do Decreto

n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) do Pregão Eletrônico nº 244/2023 firmada(s) com a(s) empresa(s) Climatizar Climatizacao Joinville LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.716.737/0001-94 (SEI 0020639768), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46.485 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48.859 - Titular;
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23.536 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Suplente; e
- e) Geovane Gonçalves Fiamoncini - matrícula nº 19.315 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46.485 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48.859 - Titular;
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23.536 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Suplente; e
- e) Geovane Gonçalves Fiamoncini - matrícula nº 19.315 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021513587** e o código CRC **016E9D11**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 129/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

Pregoeiros:

- a) Marcio Haverroth
- b) Ana Luiza Baumer
- c) Giovanna Catarina Gossen
- d) Vitor Machado de Araujo
- e) Daniela Mezalira
- f) Renata Pereira Sartotti

Equipe de Apoio:

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Láisa de Souza Rosa
- e) Daiane Solano

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 154/2023, publicada em 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524275** e o código CRC **4706A19F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 130/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

Pregoeiros:

- a) Clarkson Wolf
- b) Renata da Silva Aragão
- c) Pércia Blasius Borges
- d) Rodemar Arquiles Comelli
- e) Grasielle Wandersee Philippe
- f) Luciana Klitzke

Equipe de Apoio:

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Láisa de Souza Rosa
- e) Daiane Solano

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 155/2023, publicada em 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524285** e o código CRC **8F4D5622**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 131/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear para recebimento, análise e julgamento das licitações na modalidade Pregão, bem como Concorrência, Contratação Direta, Chamada Pública e procedimentos auxiliares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de publicação:

Agente de Contratação / Pregoeiro:

- a) Marcio Haverroth
- b) Ana Luiza Baumer
- c) Giovanna Catarina Gossen
- d) Rodemar Arquiles Comelli
- e) Grasielle Wandersee Philippe
- f) Luciana Klitzke
- g) Clarkson Wolf
- h) Renata da Silva Aragão
- i) Pércia Blasius Borges
- j) Vitor Machado de Araujo
- k) Daniela Mezalira
- l) Renata Pereira Sartotti

Equipe de Apoio:

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Láisa de Souza Rosa
- e) Daiane Solano

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 159/2023, publicada em 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524294** e o código CRC **ACE520AD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PORTARIA Nº 134/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear para recebimento, análise e julgamento das licitações na modalidade Concorrência, bem como Pregão, Contratação Direta, Chamada Pública e procedimentos auxiliares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de publicação:

Agente de Contratação / Pregoeiro:

- a) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel

- c) Cláudia Fernanda Müller
- d) Cláudio Hildo da Silva
- e) Fabiane Thomas
- f) Sabine Jackeline Leguizamon
- g) Rodrigo Eduardo Manske
- h) Nicole Cota

Equipe de Apoio:

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Láisa de Souza Rosa
- e) Daiane Solano

Art. 2º - Os servidores cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 006/2024, publicada em 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021524510** e o código CRC **ABFC6A2E**.

EDITAL SEI Nº 0021513386/2024 - DETRANS.UNO

Joinville, 29 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR,

ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUIE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 278 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 701 / 2024**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 279 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 702 / 2024**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0021513387.

MARCELO FERNANDES NOBRE

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 29/05/2024, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021513386** e o código CRC **866E40CE**.

EDITAL SEI Nº 0021521394/2024 - SGP.UDS

Joinville, 29 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2024**

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, e suas alterações, torna público resultado preliminar da Prova Objetiva, referente ao Edital nº 001/2024 do Concurso Público para o provimento de vagas em cargos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme segue:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1.1. O resultado preliminar da Prova Objetiva dos candidatos aprovados, conforme subitem 9.6 do Edital de abertura do Certame, consta no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e situação, em ordem alfabética.

1.1.1. Os candidatos não mencionados no **Anexo Único** deste Edital foram eliminados do Concurso Público, conforme preceito do Edital de abertura do Certame.

1.2. O candidato poderá consultar a sua situação, o seu cartão de respostas e notas por disciplina no site www.ibade.org.br, **na área do candidato**.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos poderão interpor pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva das **08h do dia 31/05/2024 até às 23h59 do dia 03/06/2024**, observando o horário do Estado de Santa Catarina, no site www.ibade.org.br, **na área do candidato**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio do telefone (21) 3674-9190 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

É parte integrante deste edital o Anexo Único documento SEI nº 0021526064.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521394** e o código CRC **FEE04FBE**.

EXTRATO SEI Nº 0021498791/2024 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 28 de maio de 2024.

Contrato nº 862/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Webjur Processamento de Dados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Camila Rigueira Domingos Amaral e Sr. Getulio Menegatti Lara que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recorte eletrônico de publicações, para atender as necessidades do setor jurídico do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS - na forma da Dispensa de Licitação nº 03/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente aos períodos acumulados de: abril/2023 à março/2024, em 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) e abril/2023 à março/2024, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$ 1.305,15 (um mil trezentos e cinco reais e quinze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0020838208, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0020873428, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta, subitem 5.5 - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de abril de 2023 para o 1º índice e 08 de abril de 2024 para o 2º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 27/09/2023. IV. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R\$ 1.305,15 (um mil trezentos e cinco reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021450935** e o código CRC **73A4BDE9**.

EXTRATO SEI Nº 0021520161/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **962/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 07.613.018/0001-08, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e reparos, fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e acessórios - na forma do **Pregão Eletrônico nº 437/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **setembro/2022 a agosto/2023**, em **4,61%** (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0020137618, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0020137252 - HMSJ.CAOP.AMA, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93"**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021520161** e o código CRC **50D5E928**.

EXTRATO SEI Nº 0021448382/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0019071258**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **NExclusive Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sueli de Assis, neste ato representado pela Sra. Sueli de Assis, que versa sobre a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo promovendo a **alteração de endereço** no Termo de Referência nº 0017178482, item 5.1, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento. Justifica-se em conformidade com o Memorando da Secretaria de Educação documento SEI nº 0021007292, Carta de Anuência nº 0021007347, Memorandos nº 0021234209 e nº 0021235515, Memorando nº 0021184182 - SAP.UAO.AFC. Parecer Jurídico nº 0021279276 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021448382** e o código CRC **2321D1D3**.

EXTRATO SEI Nº 0021500353/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0020636026** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº 825/2024 - 0.73001.27.812.2.2.3382.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nºs 0021146979/2024 - SESPORTE.UTE e 0021297642/2024 - SGP.NAD.AGC. Ajustam as partes que a partir da assinatura deste todas as obrigações e encargos decorrentes deste apostilamento serão de responsabilidade exclusiva da **Secretaria de Esportes**, que ficará responsável pela gestão, controle e fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021500353** e o código CRC **B038E6CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021488066/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **776/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Prime Comércio de Artigos Esportivos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.755.681/0001-97, que versa sobre a aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 030/2024, assinada em 27/05/2024, no valor de R\$ 52.470,80 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021488066** e o código CRC **539D97A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021519089/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1337/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Balt Brasil Produtos Medicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.236.355/0002-44, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em

regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em 29/05/2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021519089** e o código CRC **0DA6F483**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021518904/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1336/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº **14.829.987/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em **29/05/2024**, no valor de R\$ 1.097,86 (um mil noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518904** e o código CRC **65DB066A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021498616/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **778/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **K&p com Varejista de Mat de Construcao Eireli** - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021498616** e o código CRC **53A75C5B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021504453/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **779/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Bmi Prosper Eireli** - inscrita no CNPJ nº 14.012.375/0001-86, que versa sobre a registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 28/05/2024, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021504453** e o código CRC **FDCA6F0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021432619/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 774/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pelo Sra. Tiani Regina de Borba, e a empresa contratada **Maxima Atacadista Eireli** - inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinada em 24/05/2024, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021432619** e o código CRC **8194F3A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021412343/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 771/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **BMC Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.210.898/0001-11, que versa sobre a aquisição e instalação de aparelho de academia da melhor idade, por sistema de registro de preço, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 559/2023, assinada em 23/05/2024, no valor de R\$ 379.689,30 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021412343** e o código CRC **6322FA11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021511523/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 680/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - inscrita no **CNPJ nº 23.121.663/0001-60**, que versa sobre aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em 29/05/2024, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021511523** e o código CRC **90E38C18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021514657/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1334/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ nº75.629.105/0001-03, que versa sobre a **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 072/2023**, assinada em **29/05/2024**, no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021514657** e o código CRC **F7934F03**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021411669/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **769/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Solutsul Esquadrias e Vidros Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.153.750/0001-67, que versa sobre a aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 560/2023, assinada em 22/05/2024, no valor de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021411669** e o código CRC **876411DB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021446466/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023, assinada em 23/05/2024, no valor de R\$ 712,25 (setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021446466** e o código CRC **26174E67**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021411714/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **770/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis MatiuZZi, e a empresa contratada **Exclusive Fitplay Fitness e Playgrounds Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.670.865/0001-75, que versa sobre a aquisição e instalação de aparelho de academia da melhor idade, por sistema de registro de preço, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 559/2023, assinada em 23/05/2024, no valor de R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021411714** e o código CRC **10C6B5AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021514813/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1335/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração)** para atendimento da demanda do **Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **29/05/2024**, no valor de R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021514813** e o código CRC **B724D93D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021510035/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **679/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 07.422.196/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos hospitalares** para atendimento da demanda da Secretaria

Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **29/05/2024**, no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021510035** e o código CRC **F73B77BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021486705/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **775/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **N3n Medical Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.785.103/0001-65, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 27/05/2024, no valor de R\$ 150,07 (cento e cinquenta reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021486705** e o código CRC **C7F20314**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021519254/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1338/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada LIVE MEDICAL COM, IMP E EXP EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.230.780/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **29/05/2024**, no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021519254** e o código CRC **B9661845**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021515334/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **827/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Dimas Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.351.401/0001-72, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiana Camargos Faria Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Cristiana Camargos Faria Rodrigues, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinado em 28/05/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 20.193,57 (vinte mil cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021515334** e o código CRC **714F5C65**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021468382/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **833/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita e a empresa **ECSAM Serviços Ambientais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, neste ato representada pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023, assinado em 24/05/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 999.404,75 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021468382** e o código CRC **F4BA22FF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021516528/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **839/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing e a empresa **CBF Comercio de Confecções Bandeiras Eireli** - inscrita no CNPJ nº 17.365.274/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anesion Pereira Da Hora, neste ato representada pelo Sr. Anesion Pereira Da Hora, que versa sobre a aquisição de bandeiras oficiais de Joinville, Santa Catarina, Brasil, China, EUA, França e Suíça para atender as demandas da Secretaria de Comunicação - na forma do Pregão Eletrônico nº 067/2024, assinado em 28/05/2024, com a vigência de 12 (dose) meses, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021516528** e o código CRC **10A1A1DE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021466587/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **828/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **M L I L Martins Móveis** - inscrita no CNPJ nº 28.622.365/0001-77, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Luisa Ignacio Luca Martins, neste ato representada pela Sra. Maria Luisa Ignacio Luca Martins, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinado em 23/05/2024, com a vigência até 23/05/2025, no valor de R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021466587** e o código CRC **8A9000D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021480985/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **829/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva, neste ato representada pelo Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 24/05/2024, com a vigência até 24/05/2025, no valor de R\$ 46.658,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021480985** e o código CRC **BC296208**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021480153/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **835/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus; e a empresa **Serviço Social da Indústria**, inscrito no CNPJ 03.777.341/0332-50, cujo quadro societário é formado pela Sra. Dulcinéia Looben Simsen, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurélio Prass Goetten, que versa sobre a contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para oferta de EJA Profissionalizante - Ensino Fundamental (6º ao 9º Anos) para Secretaria de Educação - na forma da Dispensa de Licitação nº 273/2024, assinado em 24/05/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 375.097,80 (trezentos e setenta e cinco mil noventa e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021480153** e o código CRC **87AEC484**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021486953/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **836/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhause a empresa **Superar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane Bagatoli, neste ato representada pela Sra. Josiane Bagatoli, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, por sistema de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 27/05/2024, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 48.388,48 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021486953** e o código CRC **C6EB11A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021496902/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **808/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Hunter Soluções de Serviços e Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.158.312/0001-40, cujo quadro societário é formado pela Sra. Giovana Dias, neste ato representada pela Sra. Giovana Dias, que versa sobre a contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada - na forma do Pregão Eletrônico nº 227/2023, assinado em 27/05/2024, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 8.660,08 (oito mil seiscentos e sessenta reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021496902** e o código CRC **834F8DD0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021483211/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 078/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA;

CNPJ: 75.415.075/0002-13;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL B S500;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 046/2024;

VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses;

VALOR: R\$ 1.297.700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 29/05/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021483211** e o código CRC **316605F9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021513878/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **826/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar Maximiano, neste ato representada pelo Sr. Julio Cesar Maximiano, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinado em 28/05/2024, com a vigência até 28/05/2025, no valor de R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021513878** e o código CRC **118D18FC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021502437/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **840/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso e a empresa **Academia Brasileira de Direito Constitucional** - inscrita no CNPJ nº 04.475.157/0001-24, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luciano Bernart, Sr. Francisco de Assis do Rego Monteiro Rocha Junior, Sr. Gustavo Swain Kfourir, Sr. Ilton Noberto Robl Filho, Sra. Vania de Aguiar e Sr. Luis Henrique Braga Madalena, neste ato representada pelos Srs. Luciano Bernart e Vania de Aguiar, que versa sobre a contratação de 2 (duas) inscrições para o XV Simpósio Nacional de Direito Constitucional - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 241/2024, assinado em 28/05/2024, com a vigência de 2 (dois) meses, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021502437** e o código CRC **8AD40C74**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021448138/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº**

270/2024, destinada à contratação de empresa especializada e com experiência em assessoria e consultoria em assistência social, para realizar o serviço de Supervisão Técnica, destinado aos servidores da Gerência de Proteção Social Básica e servidores dos CREAS, da Gerência de Proteção Social Especial - Secretaria de Assistência Social. **Fornecedor:** LAB SOCIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA e **Valor Total:** R\$ 55.190,40. Fundamento legal: art.74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019713852, de 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021448138** e o código CRC **2DA267E8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0021489704/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETROS DE PROCESSO PARA FILTROS DESCENDENTES ETAs.**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do **artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16:** Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...). **Assim como na leitura do item 23.1, I, do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: 23.1 A impossibilidade de promover a competição caracteriza inviabilidade de licitação, devendo ser realizada a contratação direta, devidamente justificada pela unidade interessada, em especial na hipótese e: I - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: SWAN INSTRUMENTOS ANALITICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.924.777/0001-39.

CONTA CONTÁBIL: Nº **5687**.

DATA: 27/05/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) dias.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **150 (cento e cinquenta) dias.**

VALOR: **R\$ 263.623,80** (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/05/2024, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021489704** e o código CRC **EC1CC957**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021434347/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0018560512**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sebold Comercial Atacados de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, neste ato representado pelo Sr. Luiz

Fernando Sebold, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes, na forma de Pregão Eletrônico nº 092/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço no Termo de Referência nº 0016664991, item 5.3, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0020979938, Carta de Anuência nº 0020979943. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021433829) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021434347** e o código CRC **7964F905**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021401020/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0019656220**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Xlan Ltda**, inscrita no CNPJ nº 44.818.547/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Apolinario Custódio Junior, neste ato representado pelo Sr. Luiz Apolinario Custódio Junior, que versa sobre a aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma de Pregão Eletrônico 102/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço na cláusula quarta, subitem 4.3, de: *Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação, sito à Rua Morro do Ouro, nº. 142, bairro Bucarein, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina;* para: *Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, em horário agendado previamente.* Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0020992929, Carta de Anuência nº 0020992940. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021274509) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021401020** e o código CRC **2647B036**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021409287/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 186/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada por seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Suelen Daiane Kanis**, inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14, cujo quadro societário é formado pela Sra. Suelen Daiane Kanis, neste ato representado pela Sra. Suelen Daiane Kanis, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene, na forma de Pregão Eletrônico nº 048/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração de endereço na cláusula quinta, subitem 5.3, de: *O local para entrega será a Unidade solicitante, nos endereços dispostos no item 5 do Anexo VII, em horário agendado previamente;* para: *Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, em horário agendado previamente.* Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0020979993 - SED.UAE.ASS e Carta de Anuência nº 0020980058. Parecer Jurídico nº 0021409225 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021409287** e o código CRC **DE78FC0B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021515131/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo** do Contrato nº **470/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Berlim Indústria de Papéis Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 45.035.590/0001-26, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Elton Rodrigues Borges, neste ato representado pelo Sr. Elton Rodrigues Borges, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers, na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração de endereço na cláusula Quinta, subitem 5.3, de: Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC; para: Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, em horário agendado previamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021156591 - SAS.UAF, Carta de Anuência nº 0021005909. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 - PGM.UAD (0021487247).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021515131** e o código CRC **C96DBFE4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021459934/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **054/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **APRAT - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS E TOXICOMANOS** - inscrita no **CNPJ nº 03.998.197/0004-30**, neste ato representada pelo Sr. Christian Gevaerd Ocker, que versa sobre a contratação de serviço especializado no tratamento e acolhimento de crianças e adolescentes com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, para pacientes encaminhados pelo CAPS II - na forma do **Pregão Eletrônico nº 125/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 14/08/2025 e 05/07/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0020849358, e Parecer Jurídico SEI nº 0021236094.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021459934** e o código CRC **26A68136**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021481899/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **460/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social** representada pelo(a) Sr(a). Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Davi Dias de Oliveira, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Davi Dias de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente**, na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração de endereço previsto no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, em sua cláusula quinta, subitem 5.3, de: Rua

Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bairro Bucarein - Joinville/SC; para: Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, em horário agendado previamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021171963, Carta de Anuência nº 0020977783. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021362822) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021481899** e o código CRC **0A149E20**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021515852/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0018130552**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Eonix Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.937.672/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Evandro Marcos Ferreira, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de organizadores**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 269/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo

a **alteração de endereço** no Termo de Referência nº 0015836750, itens 16/17, 31, 32/33, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 269/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento, conforme segue.

UNIDADE	ENDEREÇO ATUAL	NOVO ENDEREÇO CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (CIAD)
Secretaria da Saúde - SES	Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaum- Joinville/SC	Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290. Joinville (SC)
Secretaria de Assistência Social - SAS	Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC	
Secretaria de Educação - SED	Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC	
Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e demais unidades	Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC	

Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021006316, Carta de Anuência nº 0021006340, Memorado nº 0021036276. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021450628) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021515852** e o código CRC **66433BDD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021424859/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0018193610**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Eonix Comercial Eireli**, inscrita no CNPJ nº 05.937.672/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Evandro Marcos Ferreira, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marcos Ferreira, que versa sobre a aquisição de

organizadores, na forma de Pregão Eletrônico nº 269/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de endereço no Termo de Referência nº 0015836750, item 5.1, Anexo VI do Edital de Pregão Eletrônico nº 269/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021006476, Carta de Anuência nº 0021006508. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021424779) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021424859** e o código CRC **F26B50F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021482418/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **488/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social** representada pelo(a) Sr(a). Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Davi Dias de Oliveira, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Davi Dias de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente**, na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração de endereço previsto no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, em sua cláusula quinta, subitem 5.3, de: *Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bairro Bucarein - Joinville/SC*; para: *Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, em horário agendado previamente*. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0021172163, Carta de Anuência nº 0020977783. Parecer Jurídico nº 0021224321/2024 (0021347353) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021482418** e o código CRC **E2E28BC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021518547/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNIFER MUNIQUE XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518547** e o código CRC **618E78D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021520469/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO CARLOS FANTINI SCHAEFER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0097 - Médico Ginecologista/Obstetra**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021520469** e o código CRC **F7702530**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021521733/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO SEILER ZASTROW** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521733** e o código CRC **4C64F695**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021521820/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDUARDA CRISTINA LAURINDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521820** e o código CRC **61B79DD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021521977/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA VAZ BISPO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521977** e o código CRC **29886209**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021522188/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE FORTE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021522188** e o código CRC **E1119F22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021518295/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518295** e o código CRC **868E2FF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021520634/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE HINTZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021520634** e o código CRC **5500EF83**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021518192/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICENTE DE PAULA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518192** e o código CRC **AE2BBD3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021518040/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA EUGENIA LIERMANN** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518040** e o código CRC **1EEE6865**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021517710/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LILIAN CARDOSO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517710** e o código CRC **E6F6B7F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021517570/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA HREISEMNOU MALICHWSKI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517570** e o código CRC **B4631463**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021521025/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521025** e o código CRC **4DD961EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021521493/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA ROSANE MEYER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521493** e o código CRC **9B4946F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021521616/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADELMO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO NETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521616** e o código CRC **D7AD0C65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021518416/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FELIPE KAVALES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021518416** e o código CRC **FA096329**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021517343/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARA CHRISTINE SILVEIRA GATZ** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021517343** e o código CRC **096AD0E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021521902/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA PEREIRA LEANDRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521902** e o código CRC **55E5E2F3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021520779/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARMIRA BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021520779** e o código CRC **E4BCFC21**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021452852/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AMED S/A, item 14 - R\$ 0,97 e item 55 - R\$ 45,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021452852** e o código CRC **D8068D6A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021467004/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 078/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ODONTOMED CANAA LTDA, item 16, R\$ 23,95; item 17, R\$ 23,95; item 18, R\$ 8,20; item 24, R\$ 7,89; item 28, R\$ 14,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467004** e o código CRC **B4F10927**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021442170/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Geraes Diagnostica Ltda - item 12 - R\$ 29,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021442170** e o código CRC **037D29C6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021455140/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: M & M DELGADO SERVICO E COMERCIO LTDA - Item 140 - R\$ 2,86, Item 141 - R\$ 2,86, Item 142 - R\$ 2,86, Item 143 - R\$ 2,86, Item 144 - R\$ 2,86, Item 145 - R\$ 2,86, Item 146 - R\$ 2,86.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021455140** e o código CRC **F8E0A5F9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021467042/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 078/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DENTAL PREMIUM LTDA, item 3, R\$ 89,270; item 57, R\$ 18,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467042** e o código CRC **A8B854BD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021454644/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: VITAL & LS HOSPITALAR LTDA, item 35 - R\$ 17,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021454644** e o código CRC **E44517AA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021456578/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, item 79 - R\$ 1,58.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021456578** e o código CRC **7DAD8A0E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021453165/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 327/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, item 13 - R\$ 0,85, item 15 - R\$ 1,28 e item 25 - R\$ 18,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021453165** e o código CRC **E4BA4E45**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021454741/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALEA COMERCIAL LTDA - Item 25 - R\$ 0,62, Item 138 - R\$ 1,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021454741** e o código CRC **85DF3B57**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021467027/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 078/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A. M. MOLITERNO LTDA, item 6, R\$ 18,48; item 7, R\$ 23,00; item 8, R\$ 20,83; item 9, R\$ 19,23; item 10, R\$ 23,93; item 14, R\$ 11,78; item 15, R\$ 39,00; item 19, R\$ 8,04; item 20, R\$ 8,04; item 21, R\$ 9,24; item 22, R\$ 10,64; item 23, R\$ 7,14; item 25, R\$ 11,33; item 27, R\$ 9,88; item 30, R\$ 20,98; item 31, R\$ 2,71; item 32, R\$ 51,00; item 33, R\$ 50,33; item 34, R\$ 46,00; item 36, R\$ 8,99; item 43, R\$ 20,49; item 44, R\$ 30,95; item 45, R\$ 44,00; item 46, R\$ 23,79; item 47, R\$ 193,99; item 48, R\$ 213,98; item 53, R\$ 46,48; item 55, R\$ 10,40; item 62, R\$ 61,99; item 67, R\$ 14,49; item 68, R\$ 35,78; item 70, R\$ 155,20; item 73, R\$ 151,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467027** e o código CRC **24C141DA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021466594/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 078/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos Prótese Dentária**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA, item 11, R\$ 20,16; item 12, R\$ 22,79; item 51, R\$ 15,80; item 52, R\$ 15,80; item 58, R\$ 66,90; item 63, R\$ 25,01; item 64, R\$ 17,77; item 65, R\$ 17,77; item 66, R\$ 66,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021466594** e o código CRC **98FACFA2**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0021481564/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público a Errata da Homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. Assim, **onde se lê: JEAN CARLOS DE MATTOS. Leia-se LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021481564** e o código CRC **64327337**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021486821/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, a(s) vencedor(as) e seu respectivo(s) itens e valores, quais sejam:

HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.302.323/0001-14 - Item: 8 - Valor total: R\$ 25.263,80

N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 42.299.386/0001-

24 - Itens: 5 e 12 - Valor total: R\$ 25.400,00

TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 24.419.445/0001-79 - Itens: 1,3,6,7,9,10,11,14,15,16,17,18 e 19 - Valor total: R\$ 73.690,00

VERTRAUEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.826.149/0001-13 - Itens: 2 e 4 - Valor total: R\$ 29.372,00

VALOR GLOBAL R\$ 153.725,80 (cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/05/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021486821** e o código CRC **46080A6E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021484520/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 229/2024** destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Gaia Serviços de Apoio à Saúde Ltda.** nos termos do Memorando SEI nº 0021027121/2024 - SES.UUE e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021484520** e o código CRC **E3131978**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021480897/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 083/2024** destinada à **aquisição de Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores em seus respectivos itens e quantidades: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE** - ITENS: 2 - Abóbora paulista – 2.000 kg; 3 - Abóbora cabotiá – 2.000 kg; 4 - Abobrinha italiana – 2.000 kg; 8 - Alho roxo – 700 kg; 10 - Banana nanica/caturra – 36.000 kg; 11 - Batata doce roxa – 2.000 kg; 12 - Batata inglesa lavada – 6.101,50 kg; 18 - Cebola branca – 15.000 kg; 21 - Chuchu – 6.000 kg; 28 - Maçã gala – 15.000 kg; 29 - Maçã fuji – 10.540,50 kg; 31 - Milho verde espiga – 1.250 kg; 39 - Tangerina mexerica – 4.000 kg; e 40 - Tangerina ponkan – 6.000 kg. **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha – COOPERBARRA** - ITENS: 2 - Abóbora paulista – 2.000 kg; 3 - Abóbora cabotiá – 2.000 kg; 4 - Abobrinha italiana – 2.000 kg; 8 - Alho roxo – 700 kg; 10 - Banana nanica/caturra – 36.000 kg; 11 - Batata doce roxa – 2.000 kg; 12 - Batata inglesa lavada – 13.898,50 kg; 18 - Cebola branca – 15.000 kg; 21 - Chuchu – 6.000 kg; 28 - Maçã gala – 15.000 kg; 29 - Maçã fuji – 19.459,50 kg; 31 - Milho verde espiga – 1.250 kg; 39 - Tangerina mexerica – 4.000 kg; e 40 - Tangerina ponkan – 6.000 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do instrumento convocatório, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021480897** e o código CRC **0EFDDBB7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021480443/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 015/2024** destinada à **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado ao fornecedor vencedor em seu respectivo item e quantidade: **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER** - ITEM: 26 - Maracujá amarelo - 756 kg. Foram **DESERTOS** os ITENS: 1 - Alho roxo; 2 - Banana nanica/caturra; 3 - Batata doce roxa; 4 - Brócolis japonês; 5 - Caqui Fuyu; 6 - Cebolinha verde comum; 7 - Chuchu; 8 - Couve-flor; 9 - Espinafre; 10 - Gengibre; 11 - Inhame; 12 - Laranja pêra; 13 - Limão cravo; 14 - Maçã Fuji; 15 - Pepino comum (salada); 16 - Pêra d' água; 17 - Pinhão; 18 - Repolho verde; 19 - Repolho roxo; 20 - Rúcula; 21 - Salsa/salsinha; 22 - Tangerina mexerica; 23 - Tangerina ponkan; 24 - Vagem manteiga; 25 - Coco verde; 27 - Aipim congelado; 28 - Ovos de galinha caipira. Conforme dispõe a Resolução GGPAB nº 03/2022, art. 5, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no subitem 1.3 do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021480443** e o código CRC **B25E8757**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021492487/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 023/2024**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO EM TRAVESSIA SOB CORPO HÍDRICO ATRAVÉS DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO-MND**, bem como o julgamento e

adjudicação efetuado pela CPL, a empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja:

DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.516.306/0001-86

VALOR GLOBAL - R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/05/2024, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021492487** e o código CRC **1631EF11**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021475209/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 302/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Item 5 - R\$ 1,22 e Item 7 - R\$ 1,13.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021475209** e o código CRC **4AC90D23**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021500218/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2024**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE INSPEÇÃO, LIGAÇÕES PREDIAIS, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E LINHA DE RECALQUE DA REALOCAÇÃO DA EEE 8.125 PERTENCENTE AO SES BAIRRO FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **28/06/2024 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 21A737A859B2D9DEB9429216224DF14540F8453E.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/05/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/05/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2024, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021500218** e o código CRC **EE5654F5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021287809/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 133/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90133/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual serviço de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 14/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Chave

TCE: 3FF7E8FFA6E14CE9850631AF07DF293AE314F49E



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021287809** e o código CRC **06938509**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021492367/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 298/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2024, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 18/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0682E4B1CBE3C970F571F6F91644F7F0BD51F49F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021492367** e o código CRC **D4E48F29**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021492301/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 263/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90263/2024, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, substituição, retirada, reposicionamento, plotagem, remoção de obstáculos, limpeza da sinalização vertical de Regulamentação, Advertência e Indicação e pintura de meio fio no município de Joinville, na Data/Horário: 18/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E63EF17A2042F8C473D91B9840B05469C0B77540.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/05/2024, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021492301** e o código CRC **8380B2B8**.

COMUNICADO SEI Nº 0021520434/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412	1	DISPLAY LCD PARA AUTOCLAVE CISA MODELO 6412	R\$ 2.970,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021520434** e o código CRC **01852E61**.

COMUNICADO SEI Nº 0021520609/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 29 de maio de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
FARMÁCIA	SELADORA	SULPACK	N/C	1	Fita de níquel para resistência seladora	R\$ 45,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021520609** e o código CRC **A0EFB312**.

DECISÃO SEI Nº 0021515741/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 005-2024-SGP

Resultado dos Pedidos de Recursos

O Secretário de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, atendendo ao item 7.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005-2024-SGP, vem informar o Resultado dos Pedidos de Recursos interpostos ante a publicação do resultado preliminar:

Esta publicação possui como anexo o documento:

Decisão dos Recursos Referentes a Lista de Classificação Preliminar SEI 0021516039.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021515741** e o código CRC **DDB86B94**.

ERRATA SEI Nº 0021521338/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de maio de 2024.

DECRETO Nº 60.044, de 15 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2466, de 15 de maio de 2024.

Onde se lê: "Art. 1º ...

I - ...

...

l) Titular: Larissa Christina **Siedsclag**

...

II - ...

...

h) ...

Suplente: Raquel **Tolazzi**"

Leia-se: "Art. 1º ...

I - ...

...

l) Titular: Larissa Christina **Siedschlag**

...

II - ...

...

h) ...

Suplente: Raquel **Tolazzi**"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/05/2024, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021521338** e o código CRC **5A3B9B06**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0021443192/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0017112675, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Luiz Debastiani; Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani; Sr. Giovanni Surdi Debastiani; Sr. João Orides Debastiani; Sr. Vândir José Perotto; Sr. Alcir Giraldo Tolomeotti, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente, assinada em 28/05/2024. **Onde se lê:** 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de endereço** no Termo de Referência nº 0014509068, item 5.3, Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento, conforme segue.

UNIDADE	ENDEREÇO ATUAL	<i>NOVO ENDEREÇO CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (CIAD)</i>
Secretaria de Assistência Social - SAS	Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC	<i>Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290. Joinville (SC)</i>
Secretaria de Educação - SED	Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC	
Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e demais unidades	Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC	

Justifica-se em conformidade com o Memorando da Secretaria de Educação documento SEI nº 0020977927, Carta de Anuência nº 0020977938, Memorados nº 0021189193 e nº 0021205794, Memorando nº 0021184182 - - SAP.UAO.AFC. Parecer Jurídico nº 0021268667- PGM.UAD.

Leia-se: 1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de endereço** no Termo de Referência nº 0014509068, item 5.3, Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2023 e da Ata de Registro de Preços em comento, conforme segue.

UNIDADE	ENDEREÇO ATUAL	NOVO ENDEREÇO CENTRO INTEGRADO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (CIAD)
Secretaria de Assistência Social - SAS	Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC	Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290. Joinville (SC)
Secretaria de Educação - SED	Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC	
Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e demais unidades	Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC	
Secretaria de Saúde - SES	Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, ItaumJoinville/SC	

Justifica-se em conformidade com o Memorando da Secretaria de Educação documento SEI nº 0020977927, Carta de Anuência nº 0020977938, Memorados nº 0021189193- SAS.UAF, 0021205794 -SAP.UAO.AFC, 0021184182 - SAP.UAO.AFC e 0021288567 - SES.UAD.CAME. Parecer Jurídico nº 0021268667- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/05/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021443192** e o código CRC **29C29962**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021525756/2024 - CAJ.DIPRE

Joinville, 29 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente tomou ciência

do recurso interposto pela empresa SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, do Relatório Complementar da Comissão de Aplicação de Penalidades e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 24.1.001599-3, decidindo pelo conhecimento do presente recurso e pelo seu parcial provimento, fixando a pena de MULTA em R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), e a substituição da pena de suspensão/impedimento pela de ADVERTÊNCIA e manter a condenação ao CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 388/2023, por guardar proporcionalidade e razoabilidade em vista do exame do caso concreto e atender aos princípios da legalidade, finalidade, motivação e interesse público, em razão do atraso na entrega do objeto contratado.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021525756** e o código CRC **8BFE9D7A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021509366/2024 - SAMA.UAC

Joinville, 28 de maio de 2024.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO DELIBERATIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RDS ILHA DO MORRO DO AMARAL

RESOLUÇÃO CD-RDS-MA 01/2024

Aprova o Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Ilha do Morro do Amaral

O Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS da Ilha do Morro do Amaral, Unidade de Conservação criada em 11 de agosto de 1989 como Parque Municipal e recategorizada através da Lei Ordinária nº 7.208, de 12 de abril de 2012, reunido em Sessão Plenária no dia 28/05/2024, e, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, §1º, da referida Lei Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS da Ilha do Morro do Amaral, anexo único da presente Resolução (0021509773), consoante à localização, dimensões, limites e demais determinações consagradas na Lei Ordinária nº 7.208, de 12 de abril de 2012.

Art. 2º A administração dessa Unidade de Conservação será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente, de forma integrada e participativa com o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS da Ilha do Morro do Amaral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Magda Cristina Villanueva Franco

Presidente do Conselho Deliberativo da RDS da Ilha do Morro do Amaral

PORTARIA SAMA Nº 005/2023 SEI Nº: 0015534443

* Integram a Resolução SEI Nº 0021509366, o documento SEI 0021509773



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2024, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021509366** e o código CRC **3C8CA2DB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0021509409/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 287/2024**, destinado ao **credenciamento para contratação de serviço**

para confecção de laudo psicológico destinado a obtenção do Porte de Arma de Fogo. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Pablo Zimmermann**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Agente de Contratação – Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021509409** e o código CRC **8DB68BD8**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 15/22 - Considerando que as faltas injustificadas apresentadas pelo servidor Joel Tadeu Felipe, matrícula nº 31.064, Agente Administrativo, lotado à época dos fatos na Central de Abastecimento, Secretaria de Assistência Social, possui relação com a doença a que estava acometido, sendo recomendado tratamento e acompanhamento pela Unidade de Saúde do Servidor, de acordo com o disposto no art. 85, §3º, do Decreto 17.493 e artigo 205, §2º, da Lei Complementar 266/2008, determino o **arquivamento** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 29/05/2024, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021504664** e o código CRC **199A8F71**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 290/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 078/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL B S500.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRONICO 046/2024**.

GAG

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº **703**

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula nº **1227**

Fiscal titular: **Fernando Vieira** - Matrícula nº **767**

Fiscal suplente: **Fernando Schier** - Matrícula nº **1541**

GES

Gestor: **Diego Brunelli Ghisi** - Matrícula nº **1223**

Fiscal titular: **Dalva Schnorrenberger** - Matrícula nº **672**

Fiscal suplente: **Julia Haubricht** - Matrícula nº **1180**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021492939** e o código CRC **98406E0F**.
